

LEI MUNICIPAL Nº. 1261, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2010

"Autoriza o Poder Executivo a fazer Doação de um computador usado para Entidade que nomina e dá outras providências"

PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

- LEI -

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar 1 (um) Computador usado (CPU, teclado e mouse) ao Grêmio 5 de Junho, entidade jurídica de direito privado com inscrição no CNPJ n.º 90.803.719/0001-53, estabelecida na Rua 5 de Junho s/n, cidade de Boqueirão do Leão - RS, para uso da entidade em sua Secretaria.

Art. 2º - O referido computador pertencente ao Patrimônio Municipal, foi reavaliado pela Comissão de Reavaliação e Avaliação de Bens Usados e Inservíveis, estando em condições de uso.

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 08 de Novembro de 2010.

JOÃO DAVI GOERGEN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOEL ANDRÉ CONTE
Secretário de Administração
e Planejamento.